



ESTE ATO FOI PUBLICADO EM:  
Data Órgão Nº. Pág. Visto

17.09.18 Seje 2741 2 Ca.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

### PORTARIA Nº 403/2018

Dispõe sobre as atividades dos Agentes de Segurança do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, XI e XLII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO que compete aos órgãos do Poder Judiciário promover a segurança de pessoas, informações, documentos, materiais, assim como das áreas e instalações de suas Unidades judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 239, de 6 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nº 18.661/2005 e nº 27.391/2011, bem como no PAe nº 2831/2017,

#### RESOLVE

Art. 1º Sem prejuízo das atividades nas Unidades em que se acharem lotados, os servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança Judiciária, que fazem jus à Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), deverão permanecer no plenário durante as sessões desta Corte.

Art. 2º Incumbe à Secretaria de Administração e Orçamento a organização da escala, que deverá contemplar 2 (dois) Agentes de Segurança Judiciária por sessão, bem como o fornecimento das orientações necessárias ao bom desempenho dos trabalhos.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

§ 1º Será de responsabilidade da Secretaria de Administração e Orçamento a adoção de todas as providências para que os Agentes de Segurança se apresentem uniformizados, impulsionando, para tanto, o respectivo procedimento administrativo para aquisição.

§ 2º Enquanto não adquirido o uniforme próprio, os Agentes de Segurança deverão utilizar o crachá de identificação dos servidores deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2018.

  
Desembargador **MÁRCIO VIDAL**  
Presidente